



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2338, DE 28 DE JUNHO DE 2019.
(Autoria do Poder Executivo)

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, POR
ARRECAÇÃO A MAIOR, NO VALOR DE
R\$ 2.400,00.**

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Arrecadação a Maior no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), nas seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL
12.361.0047.2602 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
3.3.3.9.0.30.00.000000 - Materiais de Consumo - R\$ 2.400,00
(RECURSO – 1046 – Apoio Financeiro do FNDE)

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2019.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2338, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Justificamos para os devidos fins, que a criação da rubrica orçamentária com o recurso 1046 – Apoio Financeiro ao FNDE – valor este excedente que tem por finalidade a compra de materiais de consumo (combustível para os ônibus escolares). Visto que este valor encontra-se depositado na conta, poderá ser destinado ao mesmo.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2338, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal